



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo

São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF N° 08.079.402/00001-35

LEI N.º 1.255, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas dos Loteamentos Boa Vista II e III, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia das atuais Ruas Projetadas dos Loteamentos Boa Vista II e III, município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas dos Loteamentos Boa Vista II e III, a denominar-se de:

Rua Projetada 01 – Rua Serra de São Miguel

Rua Projetada 02 – Rua Serra de Santana

Rua Projetada 03 – Rua Bela Vista

Rua Projetada 04 – Rua Serra de Martins

Rua Projetada 05 – Rua Boa Esperança

Rua Projetada 06 - Rua Boa Saúde

Rua Projetada 07 - Rua Serra de Portalegre

Rua Projetada 08 – Rua Serra de Alexandria

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 17 de março de 2011.

190º. da Independência e 123º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo